



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1826/04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de TABAPUÃ autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis situados na cidade de TABAPUÃ, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de CATANDUVA - SP:

1) - Um terreno de formato regular, denominado lote 08, da quadra 02, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 65,60 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,60 mts. de frente para o prolongamento da Rua Mayr Cerqueira; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 07; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 09 e 10,60 mts. nos fundos em divisa com o lote 15, perfazendo uma área de 212,00 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.078, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP.

2) - Um terreno de formato regular, denominado lote 09, da quadra 02, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 76,20 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), do lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,60 mts. de frente para o prolongamento da Rua Mayr Cerqueira; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 08; 20,00 mts. de outro lado em divisa com o lote 10 e 10,60 mts. nos fundos em divisa com o lote 14, perfazendo uma área de 212,00 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.079, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP.

3) - Um terreno de formato regular, denominado lote 14, da quadra 02, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 12,60 mts. do alinhamento da Rua Projetada 05 (atual Rua Armando Seron), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,60 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori); 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 13; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 15 e 10,60 mts. nos fundos em divisa com o lote 09, perfazendo uma área de 212,00 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.084, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



4) - Um terreno de formato regular, denominado lote 15, da quadra 02, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 23,20 mts. do alinhamento da Rua Projetada 05 (atual Rua Armando Seron), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,60 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori); 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 14; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 16; 10,60 mts. nos fundos em divisa com o lote 08, perfazendo uma área de 212,00 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.085, Livro Dois, Registro Geral do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

5) - Um terreno de formato regular, denominado lote 07, da quadra 02, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 55,00 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,60 mts. de frente para o prolongamento da Rua Mayr Cerqueira; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 06; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 08 e 10,60 mts. nos fundos em divisa com o lote 16, perfazendo uma área de 212,00 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.077, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

6) - Um terreno de formato regular, denominado lote 03, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 13,16 mts. do alinhamento da Rua Projetada 09 (atual Rua Lourenço Silvério da Silva), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,26 mts. de frente para o prolongamento da Rua Mayr Cerqueira, lado ímpar; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 02; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 04 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 18, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.095, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

7) - Um terreno de formato regular, denominado lote 04, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 23,42 mts. do alinhamento da Rua Projetada 09 (atual Rua Lourenço Silvério da Silva), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,26 mts. de frente para o prolongamento da Rua Mayr Cerqueira, lado ímpar; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 03; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 05 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 17, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.096, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

8) - Um terreno de formato regular, denominado lote 05, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 33,68 mts. do alinhamento da Rua Projetada 09 (atual Rua Lourenço Silvério da Silva), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,26 mts. de frente para o prolongamento da Rua Mayr Cerqueira, lado ímpar; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 04; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 06 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 16, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.097, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



9) - Um terreno de formato regular, denominado lote 14, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 22,52 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações: 10,26 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori), lado par; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 13; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 15 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 07, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.106, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

10) - Um terreno de formato regular, denominado lote 15, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 32,78 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações: 10,26 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori), lado par; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 14; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 16 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 06, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.107, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

11) - Um terreno de formato regular, denominado lote 16, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 43,04 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações: 10,26 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori); 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 15; 20,00 mts. de outro lado em divisa com o lote 17 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 05, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.108, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

12) - Um terreno de formato regular, denominado lote 17, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 53,30 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações: 10,26 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori), lado par; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 16; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 18 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 04, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.109, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP.

13) - Um terreno de formato regular, denominado lote 18, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 63,56 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes), lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações: 10,26 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori), lado par; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 17; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 19 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 03, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.110, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



14) - Um terreno de formato regular, denominado lote 19, da quadra 03, do loteamento Residencial Morada do Sol, nesta cidade de Tabapuã, distante 73,82 mts. do alinhamento da Rua Projetada 07 (atual Rua Eloy Garcia Montes); lado ímpar, com as seguintes metragens e confrontações; 10,26 mts. de frente para a Rua Projetada 12 (atual Rua Osvaldo Sartori), lado par; 20,00 mts. de um lado em divisa com o lote 18; 20,00 mts. do outro lado em divisa com o lote 20 e 10,26 mts. nos fundos em divisa com o lote 02, perfazendo uma área de 205,20 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 28.111, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP.

15) - Uma área de terras, situada na cidade de Tabapuã, Comarca de Catanduva - SP, desmembrada da parte "B", com as seguintes metragens e confrontações: localizado à Rua Cecilio Garcia Cabaco, com 55,00 mts. de frente para essa via pública, de igual medida nos fundos confrontando com a Rua Orestes Saglia, por 40,00 mts. de ambos os lados, do lado direito de quem olha de frente para o terreno confronta com a área remanescente de propriedade de Roberto Ulian Silva e sua mulher; e do outro lado confronta com propriedade rural de José Roberto de Oliveira; terreno de formato regular perfazendo uma área total de 2.200,00 metros quadrados. Imóvel esse objeto da matrícula nº 29.270, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva-SP.

ARTIGO 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na Lei nº 905 de 18 de dezembro de 1.975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

ARTIGO 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

ARTIGO 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de agosto de 2003.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIO ADIMINISTRATIVO